



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ: 00.532.466/0001-38

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMS, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e Publicação /Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em fornecimento de licença, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, Doações, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a Lei nº 131/09, Lei da Transparência no site: [www.gdip.com.br](http://www.gdip.com.br), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvaterra. Como a Câmara Municipal de Salvaterra necessita dar continuidade a essa medida administrativa, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse do Legislativo Municipal.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

CNPJ: 00.532.466/0001-38

Maia nº 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em face das informações de possuir uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a referida empresa possui um grande norral no mercado software do objeto em epígrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais entre outros órgão da Administração Pública, sem perder de vista que a contratação da empresa supra citada que atua no mercado desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmite confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Salvaterra.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Câmara Municipal de Salvaterra, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços idênticos, prestados nas Câmaras mais próximas na região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR MENSAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Licença de uso (locação) de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e Publicação /Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010.</li></ul>	MÊS	12	R\$1.100,00
VALOR GLOBAL			R\$ 13.200,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA  
CNPJ: 00.532.466/0001-38

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O presidente da Comissão de Licitação da CMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** da Empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: 02.288.268/0001-04.**

Salvaterra-Pa, 07 de janeiro de 2019.



---

**José Alexandre Azevedo Moura**  
Presidente da CPL